

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 1514/14**

## **EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

### **IMPORTANTE**

- **Abertura das propostas:** 29 / 01 / 2015, às 09 : 30 h.
- **Início da Disputa de Preços:** 29 / 01 / 2015, às 10 : 30 h.
- **Formalização de Consultas:**
  - **e-mail:** licitacoes@spturis.com
  - **fores:** (11) 2226-0496 / 2226-0683 / 2226-0685, **fax** (11) 2226-0484
  - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
  - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
  - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)

### **ANEXOS DESTE EDITAL**

- ANEXO I** – Termo de Referência
- ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5 do Anexo II deste Edital
- ANEXO III – C** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.7.1 do Anexo II deste Edital
- ANEXO III – D** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5.1 do Anexo II deste Edital
- ANEXO III – E** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Lei complementar 123/06 com a Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 49.511/08, 54.102/13 e 54.829/14, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



[licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com). Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com)

## RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

## REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



III - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal de São Paulo;  
IV - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de São Paulo;

V - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

## REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.**

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprimenta os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.**

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 49.511/08, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17) O licitante deverá informar no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Anexo I do edital. A inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) indica que a licitante está ciente destas condições.**

**17.1) O licitante PODERÁ RATIFICAR as informações constantes do campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos.**

**17.2) É VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA, TANTO NO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANTO EM ANEXOS.**

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) **Após o encerramento da fase de lances**, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste.

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-E, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;

b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;

c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de*

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



que trata este procedimento licitatório). É obrigatória a apresentação da decomposição de custos conforme modelo constante do ANEXO III-E.

**Obs.:** Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

**d) A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc.,** nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

**Obs.:** Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - E deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

#### MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 49.511/08;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

## COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As Cooperativas de que trata o art. 34 da Lei Federal 11.488/07 farão jus aos benefícios Lei Complementar 123/06, nos termos dos itens 40 a 44.1.1 deste Edital.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

- O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

## RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

51) A falta de manifestação imediata e **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



57) O descumprimento das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 57.1) Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
- 57.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato.
  - 57.2.1) O prazo máximo para assinatura do contrato, contado da data de convocação da São Paulo Turismo S.A., é de 02 (dois) dias úteis.
  - 57.2.2) Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à São Paulo Turismo S.A.;
- 57.3) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - 57.3.1) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - 57.3.2) Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 57.3.3) Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.
  - 57.3.4) Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de advertência ou de multa;
- 57.4) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à São Paulo Turismo S.A. ou à Municipalidade, caso em que a pena de

Processo nº	Folha nº
1514/14	



declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 57.10.

- 57.5) A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 57.6) A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.
- 57.7) Eventuais penalidades pecuniárias, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidas por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada, nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.
- 57.8) O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.
- 57.9) Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.
- 57.10) A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos licitantes e demais interessados.

## FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

60.3) Se permitida a subcontratação pela Contratante, para os pátios do Setor I e PAMA (Parque da Aeronáutica) e estrutura da arquibancada, ficará responsável o Contratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem devendo o Subcontratado atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

Elizabeth Lucchetti  
*Pregoeiro*  
Comissão Permanente de Licitações  
São Paulo Turismo S.A.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

**LOTE 1 (ÚNICO)**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Cenografia para a Elaboração de Projeto, Produção e Montagem de Estruturas Cenográficas para o Carnaval 2015 - Camarote setor I, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme abaixo:

**LOCAL:**

Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Av. Olavo Fontoura - portão 26.  
PAMA – Avenida Santos Dumont, 421

**1. OBJETIVO**

Elaboração de Projeto, Produção e Execução de Cenografia para ambientação do Setor I e PAMA no Carnaval 2015, através da disponibilização durante o período de realização do evento.

**2. JUSTIFICATIVA**

Adequar os espaços a serem utilizados para receber o público estimado e fornecer mais conforto aos frequentadores do evento.

**3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Os serviços de Cenografia envolvem o fornecimento de todo o material, o transporte e mão de obra para a execução conforme descrito em “ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

A Empresa Contratada será responsável pela Elaboração do Projeto Cenográfico e sua execução.

O Projeto Cenográfico deverá **ser entregue em até 01 (um) dia após a assinatura do contrato**, para ser submetido à Contratante para aprovação

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**em até dois dias corridos.** Eventuais modificações sugeridas pela Contratante deverão ser processadas em até 24hs.

Todo o projeto visual, inclusive pesquisa e aquisição das imagens (fotos a serem exibidas ao público do camarote) e design das peças gráficas a serem utilizados correrá por conta da empresa Contratada.

Deverão ser enviadas, juntamente com o projeto, fotos de todo o mobiliário e adereços cenográficos para aprovação prévia pela Contratante.

Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### 4. VISTORIA TÉCNICA – SETOR I e PAMA

Para apresentação da proposta será necessária uma visita técnica onde serão checadas e esclarecidas “in loco” todas e quaisquer dúvidas que possam surgir quanto ao especificado neste Edital.

Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar na sede da São Paulo Turismo S/A, à Rua Prof. Milton Rodrigues, Portão 31, Parque Anhembi, São Paulo-SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Gerência de Eventos, de segunda-feira a sexta-feira, das 09hs às 17hs, através do telefone 2226-0666 com Ligia Moraes.

Nesta vistoria a empresa interessada na licitação deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco”, que será atestado pelo Responsável Legal da licitante, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações para atender ao objeto deste Edital, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto.

A vistoria deve ser agendada para qualquer data entre a publicação do Edital do Pregão Eletrônico e o dia anterior à realização da disputa do certame.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## 5. PRAZOS

**Montagem:** Com início mediante manifestação formal da Contratante de que não há mais necessidade de ajustes no Projeto Cenográfico, podendo ser alterada conforme necessidade da Gerência de Eventos.

**Conclusão:** Todos os equipamentos e estruturas deverão estar prontos para utilização até as 18h do dia 11 de fevereiro de 2015.

**Período de Utilização:** de 13 de Fevereiro a 21 de Fevereiro de 2015.

**Desmontagem:** Liberada a partir de 21/02 com prazo para conclusão até as 7h do dia 28/02/15

## 6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

As marcas eventualmente citadas nestas especificações referem-se apenas a referencial de qualidade, podendo ser ofertados produtos similares de igual ou melhor qualidade, a critério da CONTRATADA.

### 6.1 – PÓRTICO DE ENTRADA/PASSARELA DE SERVIÇO

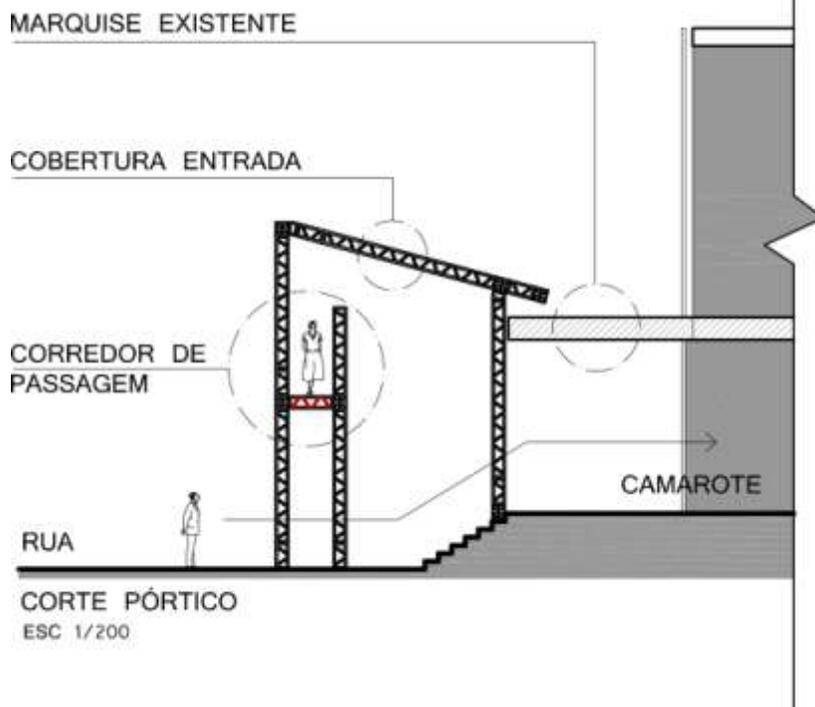
#### 6.1.1 Estrutura:

A estrutura utilizada deverá ser metálica tipo box truss Q30 de alumínio com seção quadrada de 30,0 x 30,0 cm com comprimentos diversos e variados devidamente fixados com parafusos e junções próprias do material seguindo todas as especificações e normas técnicas do produto para a composição do pórtico de entrada que dará acesso ao camarote.

O pórtico, com aproximadamente 140,00 metros lineares de estrutura será montado com altura final de 7,80 m sendo que a altura da passagem será de 3,60 metros e deverá ter também corredor de serviços na parte de trás, além de cobertura interligado às áreas de acesso ao camarote. A estrutura da cobertura será feita com inclinação igual ou superior a 15º com queda d' água para a cobertura existente da marquise conforme exemplo abaixo:

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



O fechamento da cobertura deverá ser feita com lonas brancas com densidade específica para a situação, separadas em gomos de acordo com a modulação estrutural projetada, acabada com bainha e ilhós em todas as extremidades, além de contar com reforços de argolas e cordas devidamente soldadas à lona. A área aproximada de lonas de cobertura a serem produzidas é de aproximadamente 60,0 m<sup>2</sup>.

### 6.1.2 Fechamento:

Montagem de painel da entrada em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm e revestimento em todas as faces com courvim branco em painéis dupla face totalizando 100 m<sup>2</sup> (cento metros quadrados).

Aplicação de imagem em lona impressa, totalizando 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados). Sobre a lona impressa instalação de placas de acrílico 4mm colorido em formatos geométricos cortado na router.

Corredor de passagem sobre o pórtico de entrada, apoiada em estrutura metálica e revestida com piso laminado de PVC tipo bus 8,00 m<sup>2</sup>, com aplicação de fita

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



anti-derrapante a cada 25cm nas rampas. Paredes revestidas com placas de compensado de 9mm e revestido com courvim branco.

## **6.2 – ÁREA DE ACESSO (CATRACAS)**

### **6.2.1 – Estrutura de obstrução visual**

Montagem de painel (backdrop) 10x4m , de acesso a catracas em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm, painéis dupla face totalizando 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), com fechamento superior 10 x 1,5m e caimento (aproximadamente 5%) para o lado das catracas.

**6.2.1.1 Frente:** Aplicação de imagem em lona impressa medindo 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados).

Instalação de luz de neon flexível sobre a lona impressa 15,00 metros lineares, formando figuras geométricas.

Instalação de logo em letras caixa (isopor revestido ou sarrafo revestido), na medida 4x2.

**6.2.1.1 Verso:** Aplicação de imagem em lona impressa medindo 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados). Retro instalação de 06 televisores de LED 46”, com sinal do desfile e cabeamentos de energia e sinal embutidos. A responsabilidade do sinal é da empresa Contratada.

### **6.2.2 Painéis de fechamento lateral**

Montagem de 2 painéis (backdrop) 12x4m , de acesso a catracas em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm, painéis dupla face totalizando 96m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados).

## **6.3 – FOYER RECEPTIVO - TÉRREO**

### **6.3.1 Revestimento de Piso**

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Aplicação de piso Vinalite SB 1º uso, sobre piso existente, em cores variadas a serem definidas pela contratante, para uma área de 1100m<sup>2</sup> (mil e cem metros quadrados), formando faixas de larguras variadas.

### 6.3.2 Mobiliário composto por:

- . 05 pufes quadrados medindo 1,00 x 1,00m cada revestido com couro sintético branco
- . 18 pufes retangulares medindo 1,00 x 0,50m cada revestido com couro sintético (varias cores)

### 6.3.3 Ambientação

Composta por 05 cachepôs de vidro com cascalho dentro e paisagismo composto por palmeiras Fenix.

### 6.3.4 Estrutura aérea

10x10m de moldura metalon na cor preta, com tela na cor preta, e 80 ml (oitenta metros lineares) de tubos de neon 4" fixados na estrutura do teto

### 6.3.5 Revestimento de colunas (14 peças)

Medindo 15m<sup>2</sup> cada em estrutura de madeira e acabamento em courvim branco. As botoeiras de alarme de incêndio devem ser preservadas.

### 6.3.6 Chapelaria

Construção de sala com área de 22m<sup>2</sup> com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco (prever abertura na parte frontal, tipo guichê), teto com forro em lycra branca, iluminação interna composta por luminária com lâmpada fria, com cabeamento de energia, porta de acesso com chave e acabamento externo revestimento com lona impressa.

01 (um) balcão de atendimento, medindo 5,00x0,60x1,10m, construído com chapas de MDF de 15mm, com revestimento de courvin branco, 01 (um) guarda volumes, medindo mínimo de 3,50x0,50x3,00m, construído com chapas de MDF de 15mm (quinze milímetros), com revestimento de courvin branco. Os nichos deverão ser identificados por números.

Processo nº	Folha nº
1514/14	



Mobiliário composto por 2 (duas) araras e 6 (seis) cadeiras.

### **6.3.7 Guichê para imprensa:**

Construção de sala com área de 9m<sup>2</sup> com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco, teto com forro em lycra branca, iluminação interna composta por luminária com lâmpada fria, com cabeamento de energia, porta de acesso com chave e acabamento externo revestimento com lona impressa.

01 (um) balcão de atendimento, medindo 3,00 x 0,60 x 1,10m, construído com chapas de MDF de 15mm, com revestimento de courvin branco.

Mobiliário composto por 4 (quatro) cadeiras.

## **6.4 SALÃO DE BELEZA**

Construção de sala com área de 40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados).

### **6.4.1 Piso**

Instalação de piso vinílico (tipo Eucafloor) aplicado sobre piso existente na cor marfim que imita madeira.

### **6.4.2 Revestimento de parede interna**

Área de 28m<sup>2</sup>, com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco.

### **6.4.3 Revestimento de 3 paredes externas**

Construção de 03 paredes com placas de vidro 8mm fixados em perfil metálico branco e bandeira na parte superior, totalizando 65 m<sup>2</sup>. Prever porta de acesso com chave de tambor.

### **6.4.4 Sancas**

Montagem de sanca em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas medindo 30m lineares x 0,30m de altura x 0,20m de profundidade.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Luminárias (mínimo 20 unidades), lâmpadas e a instalação elétrica do conjunto fazem parte do objeto.

#### 6.4.5 Mobiliário

- 8 estações, cada uma com uma poltrona giratória e inclinável, espelho iluminado e balcão para apoio
- 5 sofás de 2 lugares
- 10 poltronas
- 8 puffs

Todo o mobiliário deve ser entregue em excelente estado de limpeza e conservação.

**6.4.6 Ar condicionado** tipo split compatível com a área da sala e com cabeamento de energia.



Referência de estações

Processo nº	Folha nº
1514/14	



## **6.5 REFEITÓRIO**

Construção de sala com área de 35 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) com porta de acesso e chave.

### **6.5.1 Revestimento de parede**

Com área de 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco dupla face.

### **6.5.2 Sanca**

Em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas HQL, com cabeamento de energia.

### **6.5.3 Mobiliário** composto por:

- . 10 (dez) mesas de jantar redonda diâm. 0,80m
- . 40 (quarenta) cadeiras estofadas
- . 02 pranchões com toalhas para apoio do buffet

## **6.6 – DEPÓSITO**

Construção de duas salas com área de 40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados cada) com porta de acesso e chave.

### **6.6.1 Revestimento de parede**

Com área de 140m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados cada), com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco dupla face.

### **6.6.2 Montagem de sanca**

Em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas HQL, com cabeamento de energia.

Processo nº	Folha nº
1514/14	



## **6.7 SALA DE PRODUÇÃO**

Construção de duas paredes com área de 10 m.lin (dez metros lineares) com porta de acesso e chave.

### **6.7.1 Revestimento de paredes**

Com área de 35m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco dupla face.

### **6.7.2 Montagem de sanca**

Em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas HQL, com cabeamento de energia.

### **6.7.3 Mobiliário** composto por:

- . 2 (dois) sofás de 2 lugares, em couro sintético preto
- . 1 (um) sofá de 3 lugares, em couro sintético preto
- 8 (oito) cadeiras
- 2 (duas) mesas de escritório de 1,5 x 0,70m

## **6.8 CUSTOMIZAÇÃO**

### **6.8.1 Mobiliário**

01 (um) balcão de customização, medindo 11,00 x 0,60 x 1,00m, construído em MDF de 15mm, com revestimento de courvin branco. Parte interna com prateleiras e face frontal aplicação de comunicação visual.

### **6.8.2 Placas de sinalização**

03 (três) placas de PS 3mm impresso com logo do evento fixado no balcão de customização com dupla face.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **6.9 – SALA ‘CONVIDADOS’ - TÉRREO**

Construção de sala com área de 86 m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados) com porta de acesso e chave.

### **6.9.1 Piso**

Instalação de piso vinílico (tipo Eucafloor) aplicado sobre piso existente na cor marfim que imita madeira, totalizando 86 m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados).

### **6.9.2 Revestimento de paredes**

Com área de 250 m<sup>2</sup>, com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim.

### **6.9.3 Sancas**

Montagem de sanca em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas medindo 30m lineares x 0,30m de altura x 0,20m de profundidade.

Luminárias (mínimo 30 unidades), lâmpadas e a instalação elétrica do conjunto fazem parte do objeto.

### **6.9.4 Revestimento de teto - Teto revestido com lycra branca tensionada.**

### **6.9.5 Mobiliário – composto por:**

- . 06 (seis) mesas bistrô quadrada com tampo em MDF
- . 18 (dezoito) banquetas quadradas com assento estofado
- . 04 (quatro) sofás 2 lugares revestido com couro sintético branco
- . 02 (dois) sofás 3 lugares revestido com couro sintético branco
- . 06 (seis) Poltronas do tipo “Egg” com base giratória em alumínio polido e mecanismo basculante com ajuste de reclinagem. Concha em fibra de vidro revestida em couro sintético.
- . 03 (três) pufes 1,10x0,60m revestido com couro sintético

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- . 04 (quatro) pufes 0,60x0,60m revestido com couro sintético
- . 02 (duas) mesas de centro 1,00x 1,00 m com tampo de madeira e pés cromados
- . 06 (seis) mesas laterais 0,50 x 0,50 m com tampo de madeira e pés cromados
- . 02 (dois) tapetes 3,00 x 2,00m, em poliéster anti-acaro.
- . 06 (seis) poltronas Barcelona com pes em alumínio polido
- . 02 balcões construídos em madeira com 2,50 x 0,50 x 1,10m e acabamento em pintura formica preta brilhante.
- . 01 (um) armário baixo com duas portas e chave de tambor, construído em madeira e acabamento em formica preta.
- . 01 bar construído com madeira na cor Wengue medindo 2,50 x 3,00m , com magueira de led embutida sob cada prateleira (05 prateleiras), com cabeamento de energia.

#### 6.9.6 Ambientação - composta por:

- . Retro instalação de 06 (seis) TVs de LED 46" com suporte de parede, com sinal para desfile e com cabeamento de sinal e energia.
- . Prever construção de parede para embutir fios da TV.
- . 06 (seis) cachepos de vidro com cascalho e palmeira Fenix.
- . 08 (oito) quadros de fotos medindo 1,00 x 0,80 m impressos com imagens em qualidade fotográfica, com paspatur diversas cores.



Referência de paspatur

Processo nº	Folha nº
1514/14	



---

**6.9.7 Ar condicionado** compatível com a área da sala.

## **6.10 - SALA 'VIP' TÉRREO**

Ambientação de sala já existente no local.

### **6.10.1 Revestimento de piso**

Revestimento de piso existente com piso vinílico (tipo Eucafloor) na cor marfim imitando madeira, totalizando 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados).

### **6.10.2**

**Revestimento de paredes** - Revestimento de parede com área de 180 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim branco.

### **6.10.3 Sancas**

Montagem de sanca em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas medindo 20m lineares x 0,30m de altura x 0,20m de profundidade.

Luminárias (mínimo 15 unidades), lâmpadas e a instalação elétrica do conjunto fazem parte do objeto.

### **6.10.4 Revestimento de teto**

Teto revestido com lycra branca tensionada medindo 50 m<sup>2</sup>.

### **6.10.5 Mobiliário** – composto por:

- . 02 (dois) sofás 3 lugares revestidos com couro sintético branco
- . 04 (quatro) mesas laterais com pes cromados e tampo de madeira wengue
- . 01 (uma) mesa de centro com pes cromados e tampo de madeira wengue
- . 04 (quatro) aparadores medindo 1,50 x 0,50 x 1,00m em madeira wengue
- . 04 (quatro) poltronas modelo Bertóia com assento estofado na cor branca
- . 01 (um) tapete felpudo 3,00 x 2,00m em poliéster anti-acaro.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



#### **6.10.6 Ambientação** - composta por:

- . 04 (quatro) TVs de 46" com suporte de parede com sinal para o desfile.
- . Prever construção de parede para embutir fios da TV.
- . 04 (seis) cachepos de vidro com cascalho e palmeira Fenix.
- . 06 (seis) quadros de fotos medindo 1,00 x 0,80 m impressos com imagens em qualidade fotográfica, com paspatur diversas cores.

#### **6.10.7 Ar condicionado** compatível com a área da sala.

### **6.11 – CAMARIM CORTE**

#### **6.11.1 Mobiliário** – composto por:

- . 02 (dois) sofás 3 lugares revestidos com couro sintético branco
- . 04 (quatro) mesas laterais com pés cromados e tampo de vidro
- . 01 (uma) mesa de centro com pés cromados e tampo de vidro
- . 02 (dois) aparadores medindo 1,50 x 0,50 x 1,00m em madeira
- . 04 (quatro) ventiladores
- . 04 (quatro) estações, cada uma com uma poltrona giratória e inclinável, espelho iluminado tipo camarim e balcão para apoio com cabeamento de energia.

### **6.12 – ÁREA FRONTAL DO CAMAROTE (VISÃO PARA PISTA)**

#### **6.12.1 Revestimento de piso**

Aplicação de piso Vinalite SB 1º uso, sobre piso existente, em cores variadas a serem definidas pela contratante, para uma área de 1000 (mil metros quadrados), formando faixas de larguras variadas.

#### **6.12.2 Bares**

Montagem de 02 (dois) bares, medindo 3,90 x 3,00 x 1,10m de altura (cada) em estrutura de policarbonato com iluminação interna e várias opções de cores (acionadas por controle remoto).

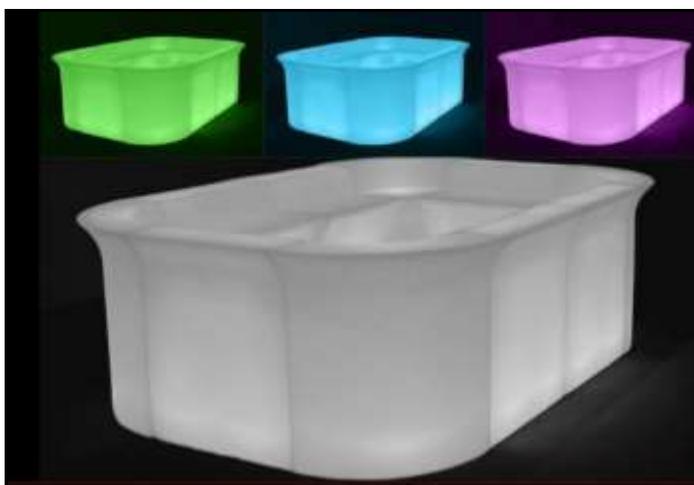
Processo nº	Folha nº
1514/14	

Com prateleiras internas para acondicionamento de materiais de trabalho, 4 pontos de energia.

Com vão de abertura para acesso da equipe de trabalho.

Junto ao bar deverão ser envelopados as duas colunas estruturais com MDF chapeado de 15mm com revestimento de lona impressa, para instalação de 04 TVs de LED 42" com o cabeamento embutido.

Com cabeamento de energia.



Referência de balcão de bar

### 6.12.3 Balcões de buffet

Montagem de 06 balcões de buffet de 4x050x1m, em estrutura de madeira e acabamento em pintura, fórmica e/ou napinha/courvim branco (a escolha de um dos materiais sugeridos ficará a cargo da contratada).

Deverá ter prateleiras internas para acondicionamento de materiais de trabalho.

### 6.12.4 Painéis de Imagens

6 (seis) painéis em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm e revestido em lona impressa na parte frontal medindo 15 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados cada). Nas faces laterais e posterior revestido com courvin branco.

06 (seis) placas de PS impresso 2mm (com logo de parceiro) medindo 3,00 x 0,80m, colado com dupla face na parte frontal dos balcões.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

**6.12.5 Mobiliário** – para atendimento mínimo de 800 pessoas sentadas, composto por no mínimo:

Mobiliário composto por:

- . 20 (vinte) pufes quadrado medindo 1,00 x 1,00m revestido com courvin branco
- . 06 (seis) pufes meia lua diâm. 1,20m revestido com courvin branco



Referência de pufe meia lua

- . 06 (seis) assentos tipo ilha construídos em polietileno rotomodulado pigmentado na cor marfim, medindo 1,40 x 3,00m, cor marfim e com iluminação embutida na parte superior com cabeamento de energia.



Referência de assento ilha

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



. 06 (seis) assentos construído em polietileno rotomodulado na cor marfim, medindo 2,65 x 0,94m x 1,29m, cor marfim.



Referência de assento de polietileno

#### **6.12.6 Ambientação** composta por:

20 (vinte) cachepôs de vidro com cascalhos com palmeira Rafia, medindo 3,00m de altura.

#### **6.12.7 Revestimentos das colunas metálicas da Cobertura**

Revestimento de 19 colunas medindo (6m<sup>2</sup> cada) em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm e revestido com courvin branco. Prever reforço na estrutura para sustentação de TVs.

Revestimento de 4 colunas duplas medindo (9m<sup>2</sup> cada) em estrutura de sarrafo, chapeado com placas de compensado de 09mm e revestido com lona impressa. Prever reforço na estrutura para sustentação de TVs.

**10 colunas deverão ter cada uma TV de led full HD de 42", retro instalada, com cabeamento embutido e com cabeamento de energia.**

#### **6.12.8 Iluminação – Iluminação ambiente fixada as estruturas do camarote composta de:**

40 Lâmpadas PAR tipo LED

40 Lâmpadas tipo PIN BIN

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



10 moving light com globos a serem confeccionados especialmente para o evento. Arte será enviada pela contratante.

16 globos de espelho com aproximadamente 40 cm de diâmetro

Com cabeamento de energia

## **6.13 – ARQUIBANCADA**

### **6.13.1 Pintura do Piso**

Pintura de toda a área frontal do camarote (700m<sup>2</sup>) com tinta anti-derrapante específica para piso de concreto na cor branca .

### **6.13.2 Arquibancadas**

Montagem de arquibancada medindo 86,0m x 3,0m com 03 degraus, em estrutura de madeira ou estrutura metálica, forrada com carpete tipo forração.

Em 3 áreas deverá haver escada de 2 metros de largura no mínimo, com corrimão.

Não deve haver buracos ou vãos nos degraus da arquibancada.

## **6.14 – ÁREA DO MEZANINO – 1º ANDAR**

### **6.14.1 Retirada, armazenamento e posterior instalação de 85 luminárias do local.**

A reinstalação deverá ser feita até o término na desmontagem da cenografia.



Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**6.14.2 Pintura** de 14 (quatorze) guarda-corpos do local, com medida 4 x 1m com tinta automotiva (cor a definir).



#### **6.14.3 Revestimento de piso**

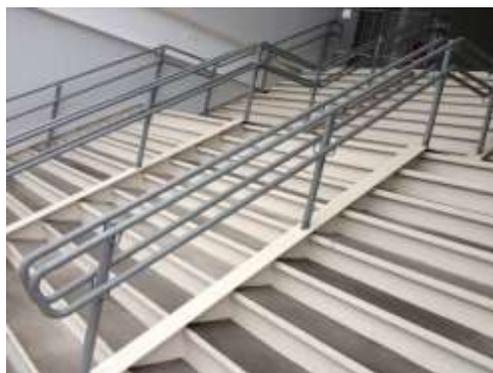
Aplicação de piso Vinalite SB 1º uso, sobre piso existente, em cores variadas a serem definidas pela contratante, para uma área de 1500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), formando faixas de larguras variadas.

#### **6.14.4 Pintura das escadas**

Pintura de 8 corrimãos de 8x1m com tinta automotiva (cor a definir).

**Pintura dos espelhos dos degraus.**

**Revestimento da parte superior dos degraus** com material emborrachado anti derrapante, na cor a ser definida pela contratante.



Processo nº	Folha nº
1514/14	

### 6.14.5 Paredes (fundo)

Utilização de adesivo de recorte no vidro existente, formando figuras geométricas (área aproximada de 70x5m)



Referência adesivo no vidro

### 6.14.6 Revestimento das colunas existentes (22 peças)

Composto por painéis medindo 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados cada) em estrutura de sarrafo chapeado em placas de compensado 09mm e acabamento em cor branca. 15 dessas colunas deverão receber uma bancada medindo 0.50m de profundidade totalizando 2.50m<sup>2</sup> (cada) em tabuas de cedrinho ou pinus, com acabamento na cor preta, e cada uma deverá ter uma televisão de LED 42", com cabeamento embutido e com cabeamento de energia.

### 6.14.7 Cabine de DJ

Piso elevado medindo 3,00 x 2,00 x 0,40m, em estrutura de madeira e acabamento em pintura. Montagem de mesa para DJ medindo 3,00 x 0,60 x 1,10m em estrutura de madeira e acabamento em bagum preto

Processo nº	Folha nº
1514/14	



Referência cabine de DJ

#### 6.14.8 Painel de LED atrás da cabine do dj

Painel digital de alta resolução (Dot Pitch de no máximo 6mm – real) modalidade INDOOR, compreendendo os equipamentos (ilha de corte com mesa para edição de imagens ao vivo, player de DVD, notebook e recepção de sinal de TV Digital), para transmissão simultânea de imagens do próprio camarote e vídeos, com área de 12m<sup>2</sup> (4 x 3 m) com cabeamento de energia e sinal. A CONTRATADA deverá fornecer estrutura de sustentação do painel, apresentar ART com comprovante de pagamento e comprovação com cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável para a montagem.

É responsabilidade da CONTRATADA executar a montagem, operação e desmontagem, para a instalação dos equipamentos,

#### 6.14.9 Bares

Montagem de 2 (dois) **bares**, medindo 6,00 X 4,00 x 0,50 x 1.00m de altura em estrutura de madeira e acabamento em fórmica preta brilhante. Prever prateleiras internas para acondicionamento de materiais. Considerar 04 (quatro) pontos de energia em cada para choppeiras com cabeamento de energia.

O bar deverá conter porta para acesso da equipe de trabalho.

#### 6.14.10 Ilhas de buffet

Montagem de 4 (quatro) **ilhas de buffet**, medindo cada 6,00 X 4,00 x 0,50 x 1.00m de altura em estrutura de madeira e acabamento em courvim branco.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Deverá ter prateleiras internas para acondicionamento de materiais de trabalho, e 4 pontos de energia em cada com cabeamento de energia.

A ilha deverá conter porta para acesso da equipe de trabalho.

#### 6.14.11 Lounge

Montagem de lounge, composto por:

- 24 (vinte e quatro) puffs quadrados de 1x1m
- 10 puffs retangulares, 1,60 X 0,70 m cada, em napinha ou courvim branco (a escolha de um dos materiais sugeridos ficará a cargo da contratada).
- 06 (seis) pufes meia lua diâm. 1,20m revestido com courvin branco

#### 6.14.12 Iluminação Cênico-Decorativa

Iluminação Cênica do ambiente fixadas às estruturas do camarote, composta por:

20 (vinte) luminárias RGB, em forma esférica, com deslocamento na vertical com altura ate 2m acionada com sistema de controle na linguagem DMX.



Referencia de bola RGB

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 
- 60 Lâmpadas PIN BIN com concentrador 2"
  - 60 Lâmpadas tipo tungstênio 575 ETC
  - 40 Bandor com 4 abas
  - 20 Concentradores 5"
  - 120 lâmpadas Par Led RGBW 3w
  - 20 Globos espelhados com aproximadamente 40 cm de diâmetro
  - 48 canais de dimmer
  - 40 canais de Pro Power
  - 1 mesa digital com linguagem DMX e 4 Universos
  - Com cabeamento de energia e de sinal.



**6.14.13 Iluminação de pista composta por:**

- 08 Moving Light Bean 5R
- 02 maquinas de Haze
- 4 Strobos 3000w
- 1 Fresnel 2000w UV
- Com cabeamento de energia e de sinal

**6.14.14 Sonorização da pista composta por:**

- 2 CDJ 2000
- 1 DJM 900
- 12 caixas line array Nexus

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



---

4 subs 3000w  
2 potencias Camco com 5000w por canal  
1 processador DSS digital  
1 mesa de som digital 32 canais  
1 microfone sem fio  
1 Main Power 1000w  
Com cabeamento de energia e de sinal

#### **6.14.15 Sistema de ar condicionado**

A empresa contratada deverá instalar um sistema de ar condicionado, considerando que o volume do espaço é de 7392,60 m<sup>3</sup>. Considerar também que a capacidade total de público é de 1500 pessoas, e que o espaço atinge sua capacidade por apenas 15 minutos a cada hora (apenas nos intervalos do desfile das escolas de samba), ficando vazio nos outros 45 minutos de cada hora. O período de uso é de 10 horas por noite (das 20:00 às 06:00 da manhã), sendo os dias de desfile 13, 14, 15 e 20 de Fevereiro de 2105.

A empresa contratada deverá apresentar um projeto do sistema de ar condicionado, 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, que será analisado pela Gerência de Projetos da São Paulo Turismo. Caso o projeto seja reprovado, a empresa contratada deverá apresentar novo projeto em até 48 horas.

A empresa contratada é responsável pela instalação, manutenção e operação do sistema, e deverá manter equipe de plantão em número suficiente durante todo o período do evento, assim como nos períodos da manhã, no caso de necessidade de manutenção.

Com cabeamento de energia e de sinal

### **6.15 SALA “VIP” 1º ANDAR**

Construção de sala com área de 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com porta de acesso e chave.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



### **6.15.1 Piso**

Instalação de piso vinílico (tipo Eucafloor) aplicado sobre piso existente na cor marfim que imita madeira, totalizando 150 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados).

### **6.15.2 Revestimento de paredes**

Com área de 250 m<sup>2</sup>, com painéis estruturados com sarrafo de 07 cm, chapeado em compensado 09mm com acabamento em courvim.

### **6.15.3 Sancas**

Montagem de sanca em madeira tipo compensado de 10mm com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas medindo 30m lineares x 0,30m de altura x 0,20m de profundidade.

Luminárias (mínimo 30 unidades), lâmpadas e a instalação elétrica do conjunto fazem parte do objeto.

### **6.15.4 Revestimento de teto**

Teto revestido com lycra branca tensionada.

### **6.15.5 Mobiliário** composto por:

- . 06 (seis) mesas bistrô quadrada com tampo em MDF
- . 18 (dezoito) banquetas quadradas com assento estofado
- . 04 (quatro) sofás 2 lugares revestido com couro sintético branco
- . 02 (dois) sofás 3 lugares revestido com couro sintético branco
- . 06 (seis) Poltronas do tipo "Egg" com base giratória em alumínio polido e mecanismo basculante com ajuste de reclinagem. Concha em fibra de vidro revestida em couro sintético.
- . 03 (três) pufes 1,10x0,60m revestido com couro sintético
- . 04 (quatro) pufes 0,60x0,60m revestido com couro sintético
- . 02 (duas) mesas de centro 1,00x 1,00 m com tampo de madeira e pés cromados

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- . 06 (seis) mesas laterais 0,50 x 0,50 m com tampo de madeira e pés cromados
- . 02 (dois) tapetes 3,00 x 2,00m, em poliéster anti-acaro.
- . 06 (seis) poltronas Barcelona com pes em alumínio polido
- . 01 (um) balcão de 4x0,50x1m , construído em madeira e acabamento em fórmica preta, com prateleira interna
- . 01 bar construído com madeira na cor Wengue medindo 4x0,50x1m , com acabamento em fórmica preta, com prateleira interna.

#### **6.15.6 Ambientação** composta por:

- . 06 (seis) TVs LED de 46" com suporte de parede com sinal para o desfile e com cabeamento de nergia e sinal.
- . Prever construção de parede para embutir fios da TV.
- . 06 (seis) cachepos de vidro com cascalho e palmeira Fenix.
- . 08 (oito) quadros de fotos medindo 1,00 x 0,80 m impressos com imagens em qualidade fotográfica, com paspatur diversas cores.

#### **6.15.7 Ar condicionado** compatível com a área da sala.

### **6.16 FECHAMENTOS GERAIS**

Fechamentos visuais e para isolamento das áreas de escadas, laterais, ocultação de estruturas e outros totalizando 300m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados) em painéis em estrutura de sarrafo aparelhado e chapeamento em compensado de 06mm e acabamento lona impressa.

### **6.17 COMUNICAÇÃO VISUAL**

Produção e instalação de sinalização indicativa, informativa e de segurança em todo o ambiente confeccionada em vinil com impressão digital adesivado sobre placa de Poliestireno PS. de 02 mm com indicação de saídas, extintores, identificação dos ambientes etc. totalizando 60m<sup>2</sup>

Processo nº	Folha nº
1514/14	



## **6.18 RECEPTIVO PAMA**

**Montagem de estrutura no terreno da aeronáutica, localizado na Av. Santos Dumont, 421. Os laudos e documentos das estruturas a serem montadas nesse local deverão especificar o endereço citado.**

### **6.18.1 Pórtico de entrada**

Montagem de painel entrada em box truss revestido de sarrafo aparelhado e chapeamento em chapas de compensado de 06mm com acabamento em todas as faces em lona impressa em painéis dupla face. Pórtico de 10x5x2m, com vão de 2x8m de altura para passagem dos convidados.

### **6.18.2 Balcão Receptivo**

Montagem de 2 balcões para receptivo medindo 6.00 x 0.50 x 1.00m em estrutura de madeira e acabamento em pintura ou fórmica ou napinha branca e preta (a escolha de um dos materiais sugeridos ficará a cargo da contratada).

### **6.18.3 Prateleiras**

Montagem de prateleiras para armazenamento de camisetas a serem distribuídas. Medida: 6x3x1m. Mínimo de 5 prateleiras.

## **7. NOTAS GERAIS**

A Empresa Contratada será responsável pelo cálculo, dimensionamento das estruturas e projeto de execução.

Todas as medidas deverão ser confirmadas nos locais antes do início da montagem.

Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

A Empresa Contratada deverá manter equipe de manutenção, composta por no mínimo 04 (quatro) montadores e 02 (dois) eletricitas durante os dias 13/02, 14/02, 15/02 e 20 e 21/02 em turnos das 06h às 15h, das 15h às 24h e das 24 às 06h , para correção de eventuais falhas no decorrer do período.

**Todos as lonas e tecidos utilizados na cenografia (lycra, voal, microfibra) deverão receber tratamento de ignifugação.**

O prazo de vigência contratual terá como termo final a data de 29/03/2015.

## 8. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empresa CONTRATADA deverá, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, designar para manter à frente dos trabalhos pelo menos 01 (um) Coordenador Geral, com atribuições de preposto da empresa e plenos poderes para realização da gestão do contrato.

Este coordenador geral, que será o responsável pela CONTRATADA para o fornecimento e instalação do objeto deste Edital, deverá estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da São Paulo Turismo S/A.

Deverá manter também 1(um) arquiteto ou engenheiro, com pós graduação em segurança do trabalho, de plantão durante toda a montagem e desmontagem.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Cumprir os prazos estabelecidos pela São Paulo Turismo S/A, respeitando a agenda de eventos programados com fluxo de público. Para tanto, deverá ser prevista execução de serviços no período noturno e/ou finais de semana e/ou feriados, se necessário;
- 2) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 3) Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o prazo;
- 4) Responder por eventuais danos causados por culpa às instalações da São Paulo Turismo S/A, no transporte ou instalações dos serviços no local definido;
- 5) Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da CONTRATADA e do profissional dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente;
- 6) Realizar a manutenção da limpeza diária do local e das áreas adjacentes que possam ter sido impactadas pelo serviço, e a conseqüente remoção do entulho;
- 7) Submeter à aprovação prévia da São Paulo Turismo S/A as eventuais alterações de projeto.
- 8) Afastar imediatamente, após notificação, todo empregado que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
- 9) Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da São Paulo Turismo S/A e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- 10) Providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente;
- 11) Proceder, no final dos serviços, a recomposição do terreno, demolição das construções provisórias, limpeza e remoção do material indesejável;
- 12) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 13) Recompôr, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes aos serviços, eventualmente afetadas no transcorrer dos trabalhos, e retirar, ao término dos serviços de instalação, todo seu pessoal e equipamento de trabalho;
- 14) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 15) Seguir as recomendações do fabricante no manuseio, uso e instalação de produtos/equipamentos nos serviços; e
- 16) Executar fielmente o ajustado, entregando os materiais descritos neste Edital, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 17) Prestar a São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os materiais entregues, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 18) Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
- 19) A Contratada deverá apresentar em conjunto com a finalização dos trabalhos as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do projeto, correndo as despesas às suas expensas, ficando condicionado às entregas acima o pagamento.
- 20) É atribuição do responsável técnico da empresa a supervisão, coordenação e orientação dos serviços, desde a chegada dos materiais, seu transporte, armazenamento e manipulação, até a sua plena instalação no local definido pela equipe técnica da São Paulo Turismo S/A.
- 21) A “CONTRATADA” deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
- 22) Tendo em vista que a empresa CONTRATADA necessita comprovar relação jurídica válida em relação aos trabalhadores colocados à disposição da CONTRATANTE e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91 toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão-de-obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa está obrigada a:
  - cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
  - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma Lei;

Processo nº	Folha nº
1514/14	



- preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e para a Contratante sempre que requerido.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

**23) CAPACITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA (Prazo de entrega: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato)**

- 23.1) . PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais
- 23.2) . PCMAT – Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
- 23.3) . PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional
- 23.4) . APR – Análise Preliminar de riscos
- 23.5) . Certificado de habilitação de eletricitistas ( NR10)

**24) OBRIGAÇÕES QUANTO À JORNADA DE TRABALHO**

- 24.1) A Empresa CONTRATADA deverá adequar os contingentes das suas equipes, bem como a respectiva jornada de trabalho, de modo a atender plenamente o prazo acordado com a São Paulo Turismo S/A, conforme estabelecido no item “PRAZOS”.
- 24.2) Considerando a necessidade de execução dos serviços durante todo o prazo total, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), bem como a realização da jornada de trabalho em plantão noturno, a CONTRATADA deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas”, em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

**25) OBRIGAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO**

- 25.1) Considerando o Grau de Risco das atividades envolvidas na execução dos trabalhos, a Empresa Contratada, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, responderá pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho
- 25.2) Todo funcionário da Empresa Contratada deverá portar e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, conforme determina a Lei Federal nº 6.514, notadamente a Norma Regulamentadora NR-6

Processo nº	Folha nº
1514/14	



(Equipamentos de Proteção Individual – EPI). E seguir todas as recomendações contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho.

- 25.3) Ressaltamos que para todos os equipamentos elétricos deverá ser feito o aterramento conforme disposto na NR 10, item 10.2.8.3 da portaria 3214 do MTE de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 e NBR 5410/97, item 5.1.3.1.1 alínea “a”.
- 26) Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do tem anterior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
- 27) A Contratada deverá informar à Contratante no prazo de 05 dias após o início dos trabalhos sobre seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), sabendo que caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4.
- 28) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar o acesso à área de intervenção para a execução dos serviços, designar uma contraparte responsável pela fiscalização, interlocução geral e aprovação dos serviços executados.
2. Ajustar e definir os prazos com a CONTRATADA, de forma que a execução e/ou entrega dos serviços não interfira com o andamento administrativo ou a realização dos eventos programados na São Paulo Turismo S/A. Desta forma, alguns serviços poderão ocorrer no horário noturno, finais de semana e/ou feriados.
3. Fornecimento de pontos de eletricidade para a execução dos serviços.
4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
5. Atestar a Nota Fiscal / Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento, conforme segue:
6. Receber provisoriamente o objeto, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação do documento fiscal por parte do contratado, exceto os casos previstos nos incisos I, II e III do Art. 74 da Lei Federal 8.666/93 ;
  - a. Receber **definitivamente** o objeto, por funcionário distinto do subitem anterior, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 10 (dez) dias úteis,

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



contados da data do recebimento provisório de que trata o item “a”, antecedente, ou 15 (quinze) dias úteis contados da data do encerramento do serviço prestado se o recebimento provisório for dispensável.

- b. As disposições dos itens “a” e “b” ficam condicionadas ao regramento contido nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

7. Fiscalizar a execução do ajuste.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o término da desmontagem e retirada dos materiais da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, conforme cronograma abaixo e, **em tempo hábil (conforme parágrafo abaixo) para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**

### **ANEXO II - DOCUMENTOS**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

#### **1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1) O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

##### **1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

##### **1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos do Instituto Nacional de Seguridade Social – CND / INSS** ou

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN / INSS**, com validade na data da Sessão Pública desta licitação.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, com validade na data da Sessão Pública desta licitação.

1.2.3.1 - No caso de CND/INSS e CRF/CEF emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

1.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por intermédio da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, bem como da **Certidão da Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal, ou documento conjunto que o valha

1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por intermédio da **“Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa) ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência (Anexo III-B), assinada pelo Representante Legal do Licitante sob as penas da Lei; a “Certidão de regularidade de ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, será aceita somente na hipótese de impossibilidade de emissão da certidão negativa expedida pela PGE/SP no respectivo endereço eletrônico, conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 03 de 13/08/10.

1.2.5.1. Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Estado de São Paulo, a mesma deverá apresentar a Prova de Regularidade (Certidão Negativa de Débitos) do Estado onde a empresa está sediada e uma “Declaração”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, de que nada devem à Fazenda do Estado de São Paulo.

1.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, relativa à empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da mesma estar sediada fora do município de São Paulo*);

1.2.7.1 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar **“Declaração”**, firmada pelo

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.7*)

1.2.8 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.9. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

## 1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**1.3.1. Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, , montagem mínima de 126 m<sup>2</sup> (cento e vinte seis metros quadrados) de estandes ou salas no mesmo evento, não será admitida soma de atestado.

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da filial da empresa licitante.

1.3.1.2. A fim de verificar a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado em atendimento ao item 1.3.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação devere ser em até dois dias úteis após a solicitação.

**1.3.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica** da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

**1.3.3. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física** do(a) profissional Arquiteto ou Engenheiro ou Tecnólogo - Responsável Técnico da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Será aceita a seguinte especialização para engenheiro: civil ou subdivisão: edificações.

1.3.3.1. Comprovação de que o(a) responsável técnico(a) possui relação jurídica válida com a Licitante, com a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou declaração assinado pelo

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Responsável Técnico de que se responsabilizará pelo serviço do presente edital (indicar número do pregão) ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de "S.A." ou Ficha de Registro de Empregado.

**1.3.4.** "Comprovante de Vistoria – in loco", atestado pelo Responsável Legal da SÃO PAULO TURISMO S.A. (modelo constante, como sendo o ANEXO V, que é parte integrante deste Edital), comprovando que a empresa vistoriou "in loco" as instalações da SÃO PAULO TURISMO S.A. e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação. Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá observar o disposto no item "Vistoria Técnica".

1.3.5.1. Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar no Prédio da Engenharia da SÃO PAULO TURISMO S.A., à Rua Prof. Milton Rodrigues, Portão 31, Parque Anhembi, São Paulo-SP, por intermédio de representante **devidamente identificado**, após o necessário agendamento prévio com a Gerência de Eventos, de segunda-feira a sexta-feira, das 09hs às 17hs, através do telefone 2226-0666 com Lígia Moraes.

## 1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

## 1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição "*sine qua non*" para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
  - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos, não serão aceitos** e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( . ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**

**ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA**

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, representando neste ato a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador  
(CRC)

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

### **ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5 DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, que não está  
sujeita ao recolhimento de ICMS, e, portanto, não há emissão em seu nome de certidão  
de regularidade do referido tributo, expedida pela **Procuradoria Geral ou Secretaria da  
Fazenda Estadual.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

### **ANEXO III – C - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.7.1 DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

### **DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de  
São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos  
Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos  
Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**

**ANEXO III – D - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5.1**  
**DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do  
disposto no item 1.2.5.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada como contribuinte  
no Estado de São Paulo e portanto nada deve à Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta declaração **acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Estaduais** referente a regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços desta empresa, **ou ainda acompanha a Declaração modelo Anexo III-B.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

### **ANEXO III – E - MODELO DE PROPOSTA**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.**

### PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modelo de planilha a ser preenchida

ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Pórtico de entrada	Estrutura	140	m.lin.			
	Fechamento da cobertura - lona branca	60	m <sup>2</sup>			
Fechamento	Painel entrada	100	m <sup>2</sup>			
	Aplicação de imagem	50	m <sup>2</sup>			
	Piso PVC (corredor de passagem)	8	m <sup>2</sup>			
Área de Acesso (Catracas)	Estrutura de Obstrução Visual	Frente - Aplicação de imagem em lona impressa	40	m <sup>2</sup>		
		Instalação de luz neon flexível sobre a lona impressa	15	m. lin.		
		Instalação de logo em letras caixa (isopor revestido ou sarrafo revestido)	-	-		
		Verso - Aplicação de lona impressa	40	m <sup>2</sup>		
		Verso - Instalação de Televisão LED 46" com cabeamento de sinal e energia	6	pç		
	Fechamento superior - 10 x 1,5m	15	m <sup>2</sup>			
Painéis de fechamento lateral	Backdrop - 96m <sup>2</sup>	2	pç			

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM		Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Foyer receptivo	Revestimento Piso	Vinalite SB	1100	m <sup>2</sup>			
	Mobiliário	Pufe quadrado	5	pç			
		Pufe retangular	18	pç			
	Ambientação	Cachepô de vidro com palmeira Fênix	5	pç			
	Estrutura aérea	Moldura Metalon, cor preta, tela preta e 80 m.lin. de tubo neon 4" fixados	1	pç			
	Revestimento de coluna	Estrutura de madeira e acabamento em courvim branco - 15 m <sup>2</sup>	14	pç			
	Chapelaria	Sala		22	m <sup>2</sup>		
		Balcão de atendimento - 5,00x 0,60 x 1,10m		1	pç		
		Guarda volumes - 3,5 x 0,50 x 3,0m com nichos numerados		1	pç		
		Araras		2	pç		
		Cadeiras		6	pç		
	Guichê Imprensa	Sala		9	m <sup>2</sup>		
		balcão de atendimento - 3,00x 0,60 x 1,10m		1	pç		
Cadeiras			4	pç			
Salão de Beleza	Sala		40	m <sup>2</sup>			
	Piso vinílico - tipo Eucafloor						
	Revestimento parede interna		28	m <sup>2</sup>			
	Revestimento de 03 paredes externas		65	m <sup>2</sup>			
	Sanca	Sancas com acabamento em courvim, lâmpadas spot embutida e com cabeamento de energia	30	m.lin.			

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total
Salão de Beleza	Sanca	Luminárias (quantidade mínima) e com cabeamento de energia	20	pç	
	Mobiliário	Estações (poltrona giratória e inclinável, espelho iluminado e balcão para apoio)	8	pç	
		Sofás de 02 lugares	5	pç	
		Poltronas	10	pç	
		Pufe	8	pç	
Ar condicionado - tipo split com cabeamento de energia	Compatível com a área da sala	pç			
Refeitório	Sala	com porta de acesso e chave	35	m <sup>2</sup>	
	Revestimento parede	Parede - Courvim branco e lâmpadas HQL com cabeamento de energia	120	m <sup>2</sup>	
	Sanca	Em madeira com acabamento courvim branco e lâmpadas HQL com cabeamento de energia			
	Mobiliário	mesas de jantar redonda diâm. 0,80m	10	pç	
		cadeiras estofadas	40	pç	
	pranchões com toalhas de apoio do buffet	2	pç		
Depósito (02 salas)	Sala	com porta de acesso e chave	40	m <sup>2</sup>	
	Revestimento parede	Painéis com acabamento em courvim branco	140	m <sup>2</sup>	
	Sanca	Em madeira com acabamento courvim branco e lâmpadas HQL com cabeamento de energia			
Sala de Produção	02 Paredes com porta de acesso e chave		10	m.lin.	
	Revestimento de parede	Painéis com acabamento em courvim branco dupla face	35	m <sup>2</sup>	
	Sanca	Em madeira com acabamento courvim branco e lâmpadas HQL com cabeamento de energia			
	Mobiliário	Sofás de 02 lugares em couro sintético preto	2	pç	
		Sofás de 03 lugares em couro sintético preto	1	pç	
		Cadeiras	8	pç	
Mesas de escritório		2	pç		
Customização	Mobiliário	balcão - 11,00 x 0,60 x 1,00m com revestimento em courvim branco. Parte interna com prateleira e face frontal com aplicação de comunicação visual	1	pç	
		Placa de sinalização	3	pç	
Sala dos Convidados - Térreo	Sala	Com porta de acesso e chave	86	m <sup>2</sup>	
	Piso	Vinílico - tipo Eucafloor	86	m <sup>2</sup>	
	Revestimento de parede	Painéis estruturados com sarrafo com acabamento em courvim	250	m <sup>2</sup>	

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Sala dos Convidados - Térreo	Sanca com cabeamento de energia	Em madeira tipo compensado com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas	30	m.lin.		
		Luminárias (quantidade mínima)	30	pç		
	Revestimento teto	Lycra branca tensionada	-	-		
		Mobiliário	Bistrô	6	pç	
	Banquetas quadradas com assento estofado		18	pç		
	Sofás 02 lugares revestidos em couro sintético branco		4	pç		
	Sofás 03 lugares revestidos em couro sintético branco		2	pç		
	Poltrona tipo "Egg" com base giratória revestida em couro sintético		6	pç		
	Pufe revestido em couro sintético 1,10 x 0,60m		3	pç		
	Pufe revestido em couro sintético 0,60 x 0,60m		4	pç		
	mesas de centro		2	pç		
	mesas laterais		6	pç		
	tapetes		2	pç		
	poltronas Barcelona		6	pç		
	Balcão		2	pç		
	Armário baixo com duas portas e chave de tambor		1	pç		
	Bar na cor Wengue 2,50 x 3,0m, com mangueira de led em butida em cada prateleira com cabeamento de energia - (05 prateleiras)		1	pç		
	Ambientação	Televisão 46" LED com cabeamento de sinal e energia (prever parede para embutir fios da TV)	6	pç		
		Cachepô de vidro com palmeira Fênix	6	pç		
		Quadros com fotos impressa com paspartu em diversas cores.	8	pç		
	Ar condicionado - tipo split com cabeamento de energia	Compatível com a área da sala	pç			
Sala Vip - Térreo	Revestimento de piso	Vinílico - tipo Eucafloor	50	m²		
		Painéis estruturados com sarrafo com acabamento em courvim branco	180	m²		
	Sancas com cabeamento de energia	Em madeira tipo compensado com acabamento em courvim branco e lâmpadas spot embutidas	20	m.lin.		
		Luminárias (quantidade mínima)	15	pç		

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Sala Vip - Térreo	Revestimento teto	Lycra branca tensionada	50	m²		
	Mobiliário	Sofás 03 lugares revestidos em couro sintético branco	2	pç		
		mesas laterais	4	pç		
		mesa de centro	1	pç		
		aparador	4	pç		
		poltrona modelo Bertóia	4	pç		
		tapetes	1	pç		
	Ambientação	Televisão 46" LED com cabeamento de sinal e energia (prever parede para embutir fios da TV)	4	pç		
		Cachepô de vidro com palmeira Fênix	4	pç		
		Quadros com fotos 1,00 x 0,80m impressas com paspatur em diversas cores.	6	pç		
Ar condicionado com cabeamento de energia		Compatível com a área da sala	pç			
Camarim Corte	Mobiliário	Sofás 03 lugares revestidos em couro sintético branco	2	pç		
		Mesas laterais	4	pç		
		Mesa de centro	1	pç		
		Aparador	2	pç		
		Ventiladores	4	pç		
		Estações (poltrona giratória e inclinável, espelho iluminado e balcão para apoio)	4	pç		
Área Frontal do Camarote (visão para pista)	Revestimento de piso	Vinalite SB	1000	m2		
	Bares	Com iluminação interna com várias opções de cores (acionadas por controle remoto), com prateleiras internas, com 04 pontos de energia e com cabeamento de energia	2	pç		
	Envolvimento de colunas estruturadas em MDF com revestimento de lona impressa, para instalação de 04 televisões de LED 42" com cabeamento de sinal e energia embutidos		2	colunas		
	Balcão buffet	Acabamento em pintura, fórmica e/ou napinha/courvim branco com prateleira interna	6	pç		
	Painéis de imagem	Estrutura de sarrafo revestido em lona impressa na parte frontal medindo 15m² e nas faces laterais e posterior revestido em courvim branco	6	pç		
	Placas	PS impresso	6	pç		
	Mobiliário	Pufes quadrados 1,00 x 1,00m revestido com courvim branco	20	pç		

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total
Área Frontal do Camarote (visão para pista)	Mobiliário	Pufe meia lua diâm. 1,20m revestido em couvim branco	6	pç	
		Assento tipo ilha com iluminação embutida na parte superior	6	pç	
		Assentos construídos 2,65 x 0,94 x 1,29m na cor marfim	6	pç	
	Ambientação	Cachepô de vidro com palmeira Rafia	20	pç	
	Revestimento das colunas da cobertura	Coluna em estrutura de sarrafo revestidos com couvim branco. Prever reforço na estrutura para sustentação de televisões	19 (6 m² cada)	pç	
		Colunas duplas em estrutura de sarrafo revestidos com lona impressa. Prever reforço na estrutura para sustentação de televisões	04 (9m² cada)	pç	
		Coluna deverão ter cada uma televisão de LED full HD de 42", com cabeamento de energia e sinal embutidos	10	pç	
	Iluminação ambiente fixada nas estruturas do camarote com cabeamento de energia	Lâmpadas pares tipo LED	40	pç	
		Lâmpadas tipo PIN BIN	40	pç	
		Moving light com gobos confeccionados especialmente para o evento	10	pç	
Globos de espelhos - aproximadamente 40cm diâm.		16	pç		
Arquibancada	Pintura piso	Área frontal - anti-derrapante na cor branca	700	m²	
	Estrutura	86,0 x 3,0m com 03 degraus, em estrutura metálica ou madeira forrada com carpete tipo forração	-	-	
		Escada com 02 metros de largura e corrimão.	3	pç	
Área do Mezanino - 1º andar	Retirada, armazenamento e posterior instalação	luminárias do local	85	pç	
	Pintura	Guarda-corpo do local com tinta automotiva	14	pç	
	Revestimento de piso	Vinalite SB 1º uso	1500	m²	
	Pintura das escadas	Corrimão com tinta automotiva	8	pç	
	Pintura dos espelhos dos degraus				
	Revestimento da parte superior dos degraus	Material anti-derrapante			
	Paredes (fundos)	Utilização de adesivo de recorte de vidro	Área aproximada de 70 x 5m		

Processo nº	Folha nº
1514/14	

68 de 82

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Área do Mezanino - 1º andar	Revestimento das colunas existentes	22	pç			
	Cabines de DJ	Piso elevado 3,00 x 2,00 x 0,40m	1	pç		
		Mesa DJ - 3,00 x 0,60 x 1,10m	1	pç		
	Painel de LED com cabeios de energia e sinal	12	m²			
	Bares	2	pç			
	Ilha de buffet	4	pç			
	Lounge	pufe quadrado	24	pç		
		pufe retangular	10	pç		
		Pufe meia lua	6	pç		
	Iluminação cênico-decorativa do ambiente fixada às estruturas do camarote e com cabeamento de energia	Luminárias RGB, forma esférica, com deslocamento na vertical com altura até 2m acionada com sistema de controle na linguagem DMX	20	pç		
Lâmpadas PIN BIN com concentrador 2"		60	pç			
Lâmpadas tipo tungstênio 575 ETC		60	pç			

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total	
Área do Mezanino - 1º andar	Iluminação cênico-decorativa do ambiente fixada às estruturas do camarote e com cabeamento de sinal e de energia	Bandor com 4 abas	40	pç		
		Concentrador 5"	20	pç		
		Lâmpadas Par Led RGBW 3w	120	pç		
		Globos espelhados com aproximadamente 40cm de diâmetro	20	pç		
		Canais de dimmer	48	pç		
		Canais de Pro Power	40	pç		
		Mesa digital com linguagem DMX e 4 Universos	1	pç		
		Iluminação de pista com cabeamento de sinal e de energia	Moving light Bean 5R	8	pç	
	Máquinas de Haze		2	pç		
	Strobos 3000w		4	pç		
	Fresnel 2000w UV		1	pç		
	Sonorização da pista com cabeamento de sinal e de energia	CDJ 2000	2	pç		
		DJM 900	1	pç		
		Caixas line array Nexus	12	pç		
		Subs 3000w	4	pç		
		Potências Camco com 5000w por canal	2	pç		
		Processador DSS digital	1	pç		
		Mesa de som digital 32 canais	1	pç		
		Microno sem fio	1	pç		
	Ar condicionado com cabeamento de energia	Main Power 1000w	1	pç		
Instalar sistema de ar condicionado considerando o volume do espaço de 7392,60m². Considerar também a capacidade total de público de 1500 pessoas, e que o espaço atinge sua capacidade por apenas 15 minutos a cada hora (somente nos intervalos do desfile das escolas de samba), ficando vazio os outros 45 minutos de cada hora. Período de uso é de 10 horas por noite (das 20:00 às 06:00 da manhã), sendo os dias de desfile 13, 14, 15 e 20 de Fevereiro de 2015.		-	-			
Equipe de manutenção - 10 horas por noite (das 20:00 às 06:00 da manhã), sendo os dias de desfile 13, 14, 15 e 20 de Fevereiro de 2015.		Em número suficiente para operação do sistema e manutenção	-			
Equipe de manutenção - manhã para eventuais manutenções		-	-			
	Projeto do sistema de ar condicionado	-	-			

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total
Sala VIP - 1º andar	Sala	Com porta de acesso e chave	150	m²	
	Piso	Vinílico - tipo Eucafloor	150	m²	
	Revestimento de paredes	Painéis estruturados com sarrafo e com acabamento em couvim (FALTA COR)	250	m²	
	Sancas com cabeamento de energia	Em madeira tipo compensado com acabamento em couvim branco e lâmpadas spot embutidas	30	m.lin.	
		Luminária (quantidade mínima)	30	pç	
	Revestimento teto	Lycra branca tensionada			
	Mobiliário	Mesa bistrô	6	pç	
		Banquetas quadradas com assento estofado	18	pç	
		Sofá 2 lugares em couro sintético branco	4	pç	
		Sofá 3 lugares em couro sintético branco	2	pç	
		Poltrona tipo "Egg" com base giratória revestida em couro sintético	6	pç	
		Pufes 1,10 x 0,60m revestido com couro sintético	3	pç	
		Pufes 0,60 x 0,60m revestido em couro sintético	4	pç	
		Mesas de centro	2	pç	
		Mesas laterais	6	pç	
		tapetes	2	pç	
		Poltrona Barcelona	6	pç	
		Balcão de 4,0 x 0,5 x 1m com acabamento em fórmica preta e com prateleira interna	1	pç	
		Bar na cor Wengue 4,0 x 0,5m x 1m, com acabamento em fórmica preta e com prateleira interna	1	pç	
		Ambientação	Televisão 46" LED com cabeamento de sinal e energia (prever parede para embutir fios da TV)	6	pç
	Cachepô de vidro com palmeira Fênix		6	pç	
	Quadros de fotos impressas medindo 1,00 x 0,80m, com		8	pç	
		Ar condicionado com cabeamento de energia	Compatível com a área da sala	pç	
	Fechamentos Gerais	Painéis em estrutura de sarrafo com acabamento em lona impressa	300	m²	
	Comunicação Visual	Sinalização em vinil com impressão digital, adesivado sobre placa de Poliestireno OS	60	m²	

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM		Área	Quant.	Unid.	Valor unid.	Valor total
Receptivo PAMA	Pórtico de entrada	Painel em box truss (10 x 5 x 2m) com vão de 2 x 8m de latura e com acabamento em todas as faces em lona impressa em painéis dupla face.	1	pç		
	Balcão Receptivo	Medindo 6,0 x 0,50 x 1,0m acabamento em pintura ou fórmica ou napinha branca e preta	1	pç		
	Prateleira	Medida: 6,0 x 3,0 x 1,0m	5	pç		
Equipe de manutenção	Montadores	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 06:00 às 15:00	4	postos		
	Montadores	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 15:00 às 24:00	4	postos		
	Montadores	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 24:00 às 06:00	4	postos		
	Eletricista	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 06:00 às 15:00	2	postos		
	Eletricista	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 15:00 às 24:00	2	postos		
	Eletricista	13, 14, 15, 20 e 21/02/15 - 24:00 às 06:00	2	postos		
Preposto		Início da montagem até término da desmontagem	-	-		
Engenheiro	Montagem - um dia após a manifestação formal da Contratante até 11/02/15		-	diárias		
	Desmontagem - 21/02 até 07:00 do dia 28/02/15		6	diárias		
Responsável Técnico + ART ou RRT			-	-		
PPRA + PCMAT + PCMSO + APR + Certificado de Habilitação dos eletricitas (NR10)			-	-		
Projeto Cenográfico + Pesquisa e aquisição de imagens + Design das peças gráficas + fotos de todo mobiliário			-	-		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



*Decomposição de custos*

CUSTOS	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Material				
Mão de Obra				
Frete				
Tributos				
Lucro				
<b>VALOR GLOBAL</b>				

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL  
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL  
Garantia (quando houver):  
Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Obs.: 1) Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;  
2) A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
..... e do CPF n.º ..... **DECLARA SOB AS PENAS**

**DA LEI:**

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações dentro da esfera do Município de São Paulo.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
  - (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n.º **195 / 14** foi elaborada de maneira independente pela .....(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **195 / 14**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **195 / 14** , quanto a participar ou não da referida licitação;
- (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **195 / 14** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **195 / 14**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao Pregão Eletrônico **195 / 14**.

**Data e assinatura do representante legal**

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14

### **ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

#### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A \_\_\_\_\_.

Contrato GCO n.º \_\_ / \_\_

De um lado, a SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_ e por \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no Processo de Compras nº **1514/14**, Pregão Eletrônico **195 / 14**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03 e 49.511/08, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, (especificar o objeto do contrato, quantidade e o período) compreendendo também os serviços de (instalação, montagem, dependendo do objeto), conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Item	Quantidade estimada	Unidade	Especificações
			Preço Unitário R\$ Preço Total R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de ... (.....) meses, tendo seu início no dia \_\_\_ e término no dia \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do contrato será de .... ( ..... ) meses, tendo seu início no dia \_\_\_ e término no dia \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Gerência de Eventos;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Dá-se a este contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal, bem como ensejará multa de 2% do total da fatura por mês de atraso na emissão, limitado a 20%.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o término da desmontagem e retirada dos materiais da Contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto no parágrafo primeiro e conforme cronograma abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, sendo efetuado diretamente na conta corrente nº. ..., agência ....., de titularidade da CONTRATADA, no BANCO... e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: Se em razão da modalidade de licitação for necessária ou conveniente a abertura de conta em Banco determinado, pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA acolher a tal determinação.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o (a) Sr. (a) **Gerente de Eventos**, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

A CONTRATADA, no ato de assinatura do contrato, obriga-se a prestar uma garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou da multas aplicadas à empresa contratada.

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por hora que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- c.4)-** irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5)-** condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) -** prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) -** prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o Contratado idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**d.1)** A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b desta cláusula não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou poderão ser descontados da garantia prestada nos termos da cláusula nona, se houver, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Gestão – Seção de Cadastro de Fornecedores, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

Processo nº	Folha nº
1514/14	



PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial da Cidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços, deverá ser requerida judicialmente, mediante

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Se permitida a subcontratação pela Contratante para os pórticos do Setor I e PAMA (Parque da Aeronáutica) e estrutura da arquibancada, ficará responsável o Contratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem devendo o Subcontratado atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**SÃO PAULO TURISMO S/A – CONTRATADA - GESTOR DO CONTRATO – TESTEMUNHAS**

Processo nº	Folha nº
1514/14	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores  
Gerência de Compras e Contratos  
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195 / 14**

**ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em cenografia, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto, produção e serviço de estruturas cenográficas no Camarote do Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo Paulistano e PAMA – Parque da Aeronáutica, em atendimento ao evento “CARNAVAL 2015”, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

**COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”**

Declaramos que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, Representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, compareceu às instalações da São Paulo Turismo S/A, tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações, as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto da licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico **195 / 14** visando Contratação de serviços de cenografia para o camarote Setor I do Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo – Sambódromo, em atendimento ao evento CARNAVAL 2015.

São Paulo, SP de \_\_\_\_\_ de 2.014

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante São Paulo Turismo S/A